

Despacho:

Aprovado
Roberto 102

Rev. Roberto Brasileiro

Quando ao Doc 036 – Do Sínodo Piratininga referente à criação de Comissão Especial para acompanhar a questão da cassação do título de Instituição Filantrópica do Mackenzie, a CE/SC:

13.19/03/04

- Considerando que a decisão de cassação do título de Instituição Filantrópica do IPM foi suspensa e está sob análise do Ministério da Previdência Social e que a administração do IPM está acompanhando de perto a questão,

Resolve:

- Não atender; *so with SM*
- Determinar ao Conselho de Curadores do IPM que informe os resultados da ação ministerial bem como da renovação ou não do certificado de Associação Filantrópica dado ao IPM.

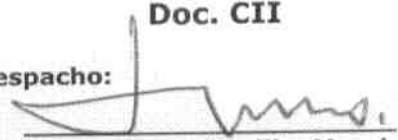
Sala das sessões, 17 de março de 2004.



The block contains four handwritten signatures in blue ink. The top-left signature is partially obscured by a diagonal line. The top-right signature is clearly legible as 'Gustavo de Jesus'. The bottom-left signature is a stylized, cursive mark. The bottom-right signature is another stylized, cursive mark.

Doc. CII

Despacho:



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Ludgero Bonilha Morais'.

Rev. Ludgero Bonilha Morais

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Sínodo Piratininga, sobre a cassação do registro de Instituição Filantrópica do Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO DE PIRATININGA

São Paulo, 29 de Julho de 2003.

A
Comissão Executiva do SC/IPB
Rev. Ludgero Bonilha Moraes
MD Secretário Executivo

Rev. Roberto Brasileiro Silva
Presidente
SC/IPB

19 MAR 08 4 17 000035
PROTOCOLO
DISTRIBUIÇÃO: DUB - COMISSÃO XI

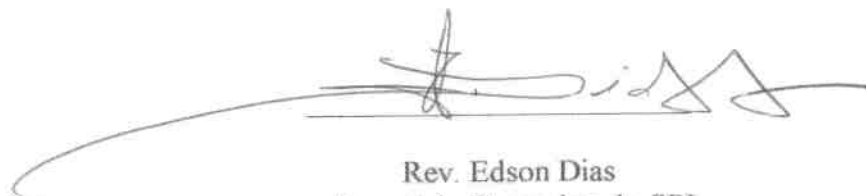
Saudações Cristãs;

Na qualidade de Secretário Executivo do Sinodo de Piratininga venho por meio desta comunicar a V.Sª. que em 19 de Julho de 2003 nosso Sinodo, resolveu encaminhar a esta colenda Comissão Executiva a seguinte decisão para conhecimento e providências cabíveis:

“Doc 60 – Considerando os notórios fatos publicados recentemente na imprensa quanto a cassação do registro de Instituição Filantrópica do Instituto Presbiteriano Mackenzie; Considerando que a razão que levou a esta cassação pelas autoridades constituídas da república, como publicada, foi a não obediência a aplicação e demonstração de requisitos legais quanto a filantropia; Considerando que os requisitos legais acima mencionados são vigentes e públicos; considerando que esta cassação do registro de filantropia causa grave dano patrimonial ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, Instituição que vem sendo reconhecida pelo SC/IPB como Autárquica; Considerando que o ato de cassação foi precedido de longo processo de apuração dos fatos pela autoridade constituída, como noticiado; Considerando que as desobediências apontadas como geradoras da cassação estavam no âmbito e autoridade da direção do Instituto Presbiteriano Mackenzie (Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho de Curadores); Considerando que todos os membros da direção, acima descritos, são membros e oficiais desta denominação, Igreja Presbiteriana do Brasil; O SÍNODO DE PIRATININGA RESOLVE: Propor a Comissão Executiva do SC/IPB que nomeie Comissão Especial para apurar e relatar quanto aos fatos e medidas – internas na Instituição, e externas – requisitos exigidos da Instituição e processo adotado pela autoridade pública, providências possíveis para sanear as desobediências apontadas; medidas possíveis para queda da cassação do registro de filantropia ou a sua nova obtenção; apurar responsabilidades; Propor a CE-SC/IPB que não indique como membro desta Comissão Especial qualquer um dos participantes da direção da Instituição (Diretoria, Conselho Deliberativo,

Conselho de Curadores) ou de seus empregados; Propor a CE-SC/IPB estabeleça prazo de 90 dias para que seja apresentado relatório conclusivo da matéria”.

Fraternalmente

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.

Rev. Edson Dias
Secretário Executivo do SPI

* Rev. Edson Dias
Rua Waldemiro Caldeira, nº 2 A – Jardim Capão Redondo – São Paulo – SP CEP 05882-220
E-mail edsonglacia@uol.com ; Tel 0XX11 5872-0699